

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.**

**REQUERIMENTO Nº , de 2015  
(Do Sr. Lucas Vergilio)**

**Requer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito convoque, como testemunhas, os senhores José Batista Júnior, também conhecido como Júnior Friboi e Joesley Batista.**

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, § 3º da Constituição Federal; no art. 2º, da Lei nº 1579, de 1952; e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

**JUSTIFICAÇÃO**

Maior processadora de carnes do mundo, a JBS – mais conhecida pela marca Friboi – é a empresa que mais distribuiu dinheiro a partidos e candidatos nas eleições de 2014.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nas últimas eleições, a empresa doou mais de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

A ascensão do JBS coincide com a chegada do PT no poder. Na era Lula, o BNDES comprou 24,6% do JBS e injetou nele R\$ 10,5 bilhões.

Como parte de sua função típica fiscalizadora, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle desta Casa aprovou, no ano de 2014, a Proposta de fiscalização e Controle (PFC) nº 33/2011, que solicitava a

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.**

*realização de “ato de fiscalização e controle nas operações de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em relação à empresas do Grupo JBS/Friboi propiciando o esclarecimento sobre os aspectos financeiros da operação, critérios utilizados na escolha das empresas do setor e vantagens sociais dessa.”*

Diante da aprovação dessa PFC, O Tribunal de Contas da União, por meio do ACÓRDÃO Nº 1398/2014 - TCU – Plenário, no TC-007.527/2014-4 determinou:

*“...realize e conclua, no prazo de noventa dias, auditoria de conformidade, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 239, inciso I, do Regimento Interno do TCU, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e BNDES Participações S.A. (BNDESPar), com o objetivo de examinar as operações de crédito e transações financeiras efetivadas com o grupo JBS/Friboi, os critérios utilizados para a escolha da empresa beneficiada, as vantagens sociais advindas dessas operações, o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, em especial dos termos referentes a aplicação de multas, a aquisição de debêntures e eventual prejuízo sofrido pelo banco com a troca desses debêntures por posição acionária da empresa frigorífica;”*

Como se pode verificar, esses empréstimos do BNDES à JBS estão na pauta desta Câmara dos Deputados há muitos anos.

Com efeito, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, com os poderes de investigação próprios que possui, tem o dever de convocar os senhores José Batista Júnior, também conhecido como Júnior Friboi e Joesley Batista para que prestem esclarecimentos sobre essa vultosa quantia de

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADAS À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SUSPEITOS E PREJUDICIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.**

empréstimos realizados através do BNDES, suas possíveis relações com as doações a campanhas eleitorais e demais esclarecimentos que os membros deste colegiado julgarem necessários.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 12 de agosto de 2015.

**Dep. Lucas Vergilio**  
Solidariedade/GO